PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

1º TERMO ADITIVO AOS EMPENHOS 800-OR, 9088-OR, 5563-OR, 799-OR, 8164-OR, 2409-ES E 4673-OR, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA LONAS OLIVEIRA - LOCAÇÃO LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, CARRO DE SOM E SISTEMAS DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E COBERTURA DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

REGISTRANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO.**

REGISTRADA: LONAS OLIVEIRA - LOCAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 06.073.778/0001-07, com sede a Rua Cônego Luiz Vieira, 347, Bairro Centro, na cidade de Heliodora, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. MARDOQUEU DAS FLORES OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o N.º 495.683.886-72, e portador do RG N.º M-6.969.321 SSP MG.

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo nos empenhos 800-OR, 9088-OR, 5563-OR, 799-OR, 8164-OR, 2409-ES e 4673-OR, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o ***ADITIVO*** de porcentagem nos empenhos 800-OR, 9088-OR, 5563-OR, 799-OR, 8164-OR, 2409-ES e 4673-OR, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, CARRO DE SOM E SISTEMAS DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E COBERTURA DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à ***alteração de quantidade*** dos itens abaixo discriminados, somando o valor de **R$ 214.627,60 (Duzentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos)**:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	MARCA	R$ UN.	R$ TOTAL
2	320.000.225	Banheiro Químico individual: Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais, sendo estes portáteis, com montagem, manutenção diária, desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Feminino/ Masculino para uso do público em geral. * A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada.Local e data:Serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.	25	Diária	LONAS OLIVEIRA	R$ 647,00	R$ 16.175,00
8	320.000.226	Banheiro Químico para Deficientes Físicos e pessoas com mobilidade reduzida: Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais, sendo estes portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas estabelecidas para deficientes físicos, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Feminino/Masculino para uso do público em geral. A empresa contatada deverá apresentar a certidão para licenciamento ambiental do empreendimento e de transporte de resíduos. Obs.: Os banheiros deverão conter identificação VISUAL para o usuário, além de seguir as normas e padrões internacionais de exigências de equipamentos para deficientes físicos. * A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. Local e data:Serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.	10	Diária	LONAS OLIVEIRA	R$ 1.060,00	R$ 10.600,00
13	320.000.227	Barricada de Contenção - Base: Largura 1,00m X Comprimento1,25 m. Tela de Proteção, Alumínio antiderrapante da base. Local e data:Serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.	100	Metro	CHAPA GALVANIZADA	R$ 149,97	R$ 14.997,00

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

36	320.000.022	Grade de Contenção - Gradil, fechamento metálico para isolar áreas do evento. Local e data:Serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.	144	Metro	CHAPA GALVANIZADA	R$ 39,90	R$ 5.745,60
42	320.000.044	Locação de tenda 10m x 10m - com cobertura "chapeu de bruxa" em lona térmica night and day (não inflamável). Em perfeita condições de uso e segurança. As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação, As tendas deverão ser de qualidade e de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. Local e data:Serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.	6	Serviço	LONAS OLIVEIRA	R$ 3.175,00	R$ 19.050,00
48	320.000.246	Locação de tenda 4m x 4m - com cobertura "chapéu de bruxa" em lona térmica night and day (não inflamável) e fechamento lateral tipo balcão. Em perfeita condições de uso e segurança. As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação, As tendas deverão ser de qualidade e de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.Local e data:Serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.	18	Serviço	LONAS OLIVEIRA	R$ 800,00	R$ 14.400,00
51	320.000.051	Locação de tenda 4m x 4m - com cobertura "chapéu de bruxa" em lona térmica night and day (não inflamável). Em perfeita condições de uso e segurança. As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação,? As tendas deverão ser de qualidade e de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.Local e data:Serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.	9	Serviço	LONAS OLIVEIRA	R$ 700,00	R$ 6.300,00
56	320.000.062	Locação de tenda 6m x 6m - com cobertura "chapéu de bruxa" em lona térmica night and day (não inflamável). Em perfeita condições de uso e segurança. As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação, As tendas deverão ser de qualidade e de acordo com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.Local e data:Serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.	1	Serviço	LONAS OLIVEIRA	R$ 1.360,00	R$ 1.360,00

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

82	320.000.234	Tenda Estrutura Treliça vão 30m - Tamanho Módulo 35 m. Formato: Estruturado treliçada desmontável Duas Águas, suporta vento. Estrutura: É confeccionada em aço treliçado, galvanizada a fogo.Vão Livre: Não possui colunas internas, mantendo assim o vão totalmente livre sem interferência de pilar. Pé Direito Lateral:6 m Pé Direito Central: 15 m. Cobertura: É revestida em lona PVC com tecido de poliéster impermeável de alta resistência, anti fogo, com proteção UV, anti mofo e auto extinguivel. Não possui calhas, evitando possíveis vazamentos. Fechamento lateral com lona. Local e data:Serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.	1	Serviço	LONAS OLIVEIRA	R$ 126.000,00	R$ 126.000,00

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **24,99**% dos valores iniciais nos empenhos 800-OR, 9088-OR, 5563-OR, 799-OR, 8164-OR, 2409-ES e 4673-OR, que é de **R$ 858.581,30 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal Nº. 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.12.01.13.392.1301.2.025.3390.39 – 529 - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica/ Manut. Secret. Mun. de Esporte, Cult.Lazer e Turismo.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços N.º 06-D/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com aquiescência do(a) representante da Registrada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços N.º 06-D/2023, firmada entre as partes em 05 de Maio de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 02/MAIO/2024

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

REGISTRADA:

LONAS OLIVEIRA - LOCAÇÃO LTDA – ME

REGISTRANTE:

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16